

Parcela N.º	Nomes de Proprietários, Possuidores (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Conjuges e Moradas	(P) (U) (TI)	Matriz: R: Rústica; U: Urbana; omissa.	Freguesia	Descrição Predial	Confrontações do Prédio	Declarações Complementares	Área de Serviço do Prédio (m2)
562	MANUEL DE JESUS DIONÍSIO BIDOEIRA DE CIMA 2400 LEIRIA	P	R:1942º	Milagres	OMISSO	Norte: MARIA DA CONCEIÇÃO Sul:LUÍS DE SOUSA GAGO Nascente: CAMINHO Poente: MARIA DE JESUS DO PINHAL	Este prédio tem natureza rústica, situa-se no lugar de Barrouco, compõe-se de pinhal, está inscrito no referido artigo matricial rústico 1942º e tem a área de 2040 m2.	404
618	MARIA HELENA NORTE ZAMBUJO FERNANDO DOMINGUES NORTE Casados BIDOEIRA DE CIMA 2400 LEIRIA	P	R:2687º	Milagres	1428/19990604		Este prédio, inscrito no artigo matricial rústico 2687º da referida freguesia de Milagres, encontra-se descrito sob o n. 1428/19990604 da freguesia de Bidoeira de Cima.	540
	ANTÓNIO NORTE ZAMBUJO MARIETA DUARTE FIALHO ZAMBUJO Casados GAEIRAS 2510 ÓBIDOS	P						

301033116

## Direcção Regional da Economia do Norte

## Rectificação n.º 2732/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 28 022/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 228, de 2008-11-24, a.p. n.º 47722, rectifica-se que onde se lê «8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Bom alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

c) Preferencialmente com experiência comprovada na área da Qualidade, nomeadamente de dos requisitos legais aplicáveis ao licenciamento de equipamentos sob pressão (ESP's) e de cisternas, bem como bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador»

deve ler-se «8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Bom alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

c) Licenciatura em Engenharia Mecânica, preferencialmente com experiência comprovada na área da Qualidade, nomeadamente de dos requisitos legais aplicáveis ao licenciamento de equipamentos sob pressão (ESP's) e de cisternas, bem como bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador» e onde se lê «14 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Curriculum profissional detalhado, datado, assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou a avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa e qualitativa, referente ao anos relevantes;

d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração em horas;

f) Suprimento da avaliação de desempenho — o eventual suprimento da avaliação do desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, na qual

se declare não ter sido atribuída ao funcionário a classificação de serviço reportada aos anos em falta» deve ler-se «14 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Curriculum profissional detalhado, datado, assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes e dos respectivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou a avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa e qualitativa, referente ao anos relevantes;

d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração em horas»

25 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

## Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação

## Despacho (extracto) n.º 32031/2008

Por despacho de 23 de Outubro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo do INETI, em exercício:

Elsa Margarida Nunes Leal Gonçalves, assistente de investigação, com contrato administrativo de provimento no ex-INET Industrial — autorizada a prorrogação, por um biénio, do referido contrato administrativo de provimento, com início a 14 de Fevereiro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

## Gabinete do Ministro

## Despacho n.º 32032/2008

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 1 do